

Designar a servidora THAÍS DE POLLI MIGLIANO, matrícula SIAPE nº 3129132, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe de Escritório Técnico de Ouro Preto, código DAS 101.2, vinculado à Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo às suas respectivas atribuições, ficando dispensado o servidor ROMULO AUGUSTO DRUMMOND, matrícula SIAPE nº 1561689.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN/IPHAN Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, e o processo nº 01450.001515/2021-24, resolve:

Designar a servidora MARIA GABRIELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 3125950, para o encargo de substituto eventual de Coordenador, DAS 101.3, do Departamento de Projetos Especiais, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo às suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.231, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2017, e, ainda, em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, c/c o art. 8º, inciso III, da LC nº 75, de 20 de maio de 1993, e demais informações que constam no Processo nº 00190.101980/2020-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor EVALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1003348, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para permanecer exercendo a Função Comissionada de Assistente Administrativo Nível II, código FC-2, na 1ª Procuradoria de Justiça Militar de Brasília/DF, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de junho de 2021.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.297, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, ANA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA SANTANA, para substituir o Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.310, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR, ANA CARLA MATIAS DE SOUZA do encargo de substituta do Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.177, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, a pedido, VINÍCIUS ANTÔNIO DIAS FIGUEIREDO, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 07 de junho de 2021.

VINICIUS DE SA NERY

PORTARIA Nº 1.326, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02 de junho de 2021.

VINICIUS DE SA NERY

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.190, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 505, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 35, Seção 2, p. 51, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 678, de 6 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 40, de 8 de abril de 2021, referente Processo Disciplinar nº 00010.000556/2018-14

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.282, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 3.948, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 239, Seção 2, p. 47, de 11 de dezembro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada por via da Portaria CRG nº 2.868, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 51, de 7 de dezembro de 2020, tudo referente ao Processo nº 00190.111775/2019-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.283, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.290, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.855, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104183/2020-01.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.285, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.291, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.857, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104184/2020-48.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.286, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.292, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.858, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104185/2020-92.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.287, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.293, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 39, de 8 de junho de 2020, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.863, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 51, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104186/2020-37.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

